

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO
DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO DE SISTEMAS E
TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS
POR TEMPO INDETERMINADO**

ATA N.º 5

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas dezasseis horas e trinta minutos, reuniu, na sede do Agrupamento de Escolas de Pombal, sita na R. Dr. António Fortunato da Rocha Quaresma, 3100-484 Pombal, o Júri do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, do mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas de Pombal, destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Pombal, na carreira e categoria de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Pombal, de 13/04/2026, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 63, de 31/03/2026, constantes da oferta de emprego publicada na BEP - Bolsa de Emprego Público, e conforme previsto no Aviso n.º 10551/2026/2, publicitado na II Série do Diário da República, n.º 89, de 8 de maio, nos termos previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo estado presentes os(a) Senhores(a), Pedro de Matos Martins, 3º Adjunto do Diretor, na qualidade de Presidente do Júri, Lino Manuel Fernandes Simões, Assessor Técnico Pedagógico, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos, e Renato Manuel Simões Santos, representante do pessoal docente no Conselho Geral, professor do quadro de agrupamento, ambos na qualidade de vogais efetivos.

A presente sessão teve como objetivo e único ponto da ordem de efetuar um registo formal de como decorreu a prova de conhecimentos, método de seleção do presente procedimento concursal, conforme definido na Ata n.º 1 do mesmo.

A Prova de Conhecimentos assumiu o formato escrito, de natureza teórica e individual, sendo realizada em suporte digital, em formato on-line, tendo sido aplicada pelo EduQA, I.O., no mesmo dia (15 de julho), à mesma hora (14.30 h), para todos os candidatos, nos termos das orientações emanadas por aquela entidade (FAQ_3).

Recorde-se que a duração da prova foi de 90 minutos, para as duas partes que a compunham (45 min. + 45 min.), o número de questões, o sistema de pontuação e demais condições de realização foram definidas pela entidade responsável pela sua aplicação, tendo o enunciado sido recebido, por este Júri, apreciado, aceite e aprovado. No que concerne à identificação, o cartão de cidadão/bilhete de identidade ou o documento de substituição devem estar em condições que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do candidato, não podendo prestar provas sem serem deles portadores ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia.

Todos os candidatos se fizeram acompanhar de documento identificativo/cartão de cidadão para confirmação da identidade no momento da realização da prova.

Relativamente à convocatória dos candidatos, foram convocados 13 candidatos, pela ordem constante nas pautas (ordem alfabética), tendo sido seguidos os procedimentos normais. Apresentaram-se, apenas, quatro candidatos.

Nenhum candidato se apresentou na sala de realização da prova após o início do tempo regulamentar, bem como nenhum logrou desistir ou abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar.

Ao nível do material específico autorizado, durante a sua realização não foi permitida, nem admissível a consulta de qualquer outra documentação em formato digital, nem a utilização de telemóveis, tablets, computadores portáteis, que não o disponibilizado pela escola, dispositivos (por exemplo, relógios ou óculos inteligentes), ou quaisquer outros aparelhos eletrónicos ou computadorizados, nem a aceder a qualquer aplicação de inteligência artificial, apenas lhes sendo permitido manterem consigo os documentos em suporte físico (papel) autorizados para consulta durante a prova, de toda a bibliografia indicada, incluindo quer a relativa à legislação, quer a referente aos conhecimentos específicos.

Tal como o requerido, foi restringido o acesso a apenas um website, por forma a que os candidatos não pudessem, através do computador no qual estiveram a realizar a prova, aceder a qualquer informação.

Não compareceram candidatos com deficiência comprovada que tivessem solicitado condições especiais para a realização da Prova de Conhecimentos, nomeadamente, a concessão de um alargamento, até ao limite máximo de 30 (trinta) minutos.

Não foi, pois, identificada e registada durante o processo, isto é, durante a realização da Prova de Conhecimentos, nenhuma ocorrência, digna de relevo.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada esta reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

Pombal, 14 de julho de 2026

O JÚRI,

(Presidente do Júri)

(Primeiro Vogal Efetivo)

(Segundo Vogal Efetivo)